

DECRETO Nº 03/78

DETERMINA DATAS PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETO

ART. 1º - FICAM MARCADAS AS SEGUINTE DATAS PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS:

1 - TAXA DE CONSERVAÇÃO:

1ª PARCELA - JANEIRO E FEVEREIRO

2ª PARCELA - JUNHO E JULHO

2 - TAXA DE LICENÇA E QUOTA FIXA DO ISSOM:

1ª PARCELA - FEVEREIRO

2ª PARCELA - MAIO

3ª PARCELA - AGOSTO

4ª PARCELA - NOVENBRO

3 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO:


1ª PARCELA - MARÇO

2ª PARCELA - SETEMBRO

ART. 2º - O IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM EXCESSÃO DA QUOTA FIXA, SERÁ RECOLHIDO ATÉ O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA INCIDÊNCIA.

ART. 3º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 1978.

  
NÉDIO SPEIORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

  
DEONIRIO FASSON  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO